



LEI Nº 5410, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Agência Reguladora PCJ.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

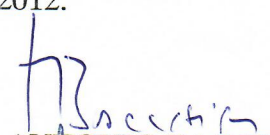
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado em 20 de agosto de 2010, em cumprimento à sua cláusula 2ª, sendo convertido em contrato com a finalidade de integrar o **Município de Sumaré** ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – Agência Reguladora PCJ, cujo instrumento fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessárias, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 23 de agosto de 2012.


JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de agosto de 2012 - PMS nº 00998/10.


REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC